

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A, inscrita no CNPJ sob o n° , estabelecida na Av Das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Bairro Brooklin Novo - São Paulo/SP, representada por seu Diretor/Presidente o Senhor Thomas Kelly Batt, Cédula de Identidade nº 53.277.967-8 e CPF , neste ato denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 71/2014, Pregão Presencial nº 37/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditar ao lote 01 do contrato original 10/2015 a prestação de serviços de seguro para um veículo da frota Municipal, adquirido após a realização do Processo Licitatório, conforme relação abaixo:

1 6	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fab/ mod.	Capac.	Casc o	Terc.	Seguro Ocupts Morte/Inva lidez/DMH	Carro reserva	Franquia R\$
2	MLS 9539	1028782877	Renault	Fluence DYN20A	2014/ 2015	5 Pess	110% Fipe	50.000,00	25.000,00/ 25.000,00/ 10.000,00	10d	1.400,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela prestação do objeto deste Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os seguintes valores, conforme seja efetivamente prestados, moldes deste ajuste:

Item	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fabric/mod	Capac.	Valor/Pre mio R\$
24	MLS 9539	1028782877	Renault	Fluence DYN20A	2014/2015	5 Pess	1.075,20

Total do aditivo de contrato: **R\$ 1.075,20** (Um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As demais cláusulas e condições do contrato original 10/2015 permanecem inalteradas.





## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Concórdia/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**.

Município de Peritiba, 30 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI PREFEITA MUNICIPAL

Município

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A

Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF:

Testemunha

**GILBERTO TAKECHI GENTA** 

CPF:

Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP Assessor Jurídico OAB 13284

